

CVM esclarece sobre a divulgação de informações relacionadas a aplicação e resgate

A Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 4/2/2020, **ofício circular com esclarecimentos sobre divulgação, por administradores de fundos de investimento intermediados por conta e ordem, de informações a respeito dos horários limite de aplicação e resgate de cotas do fundo.**

Na intermediação por conta e ordem, um intermediário independente é contratado por um fundo para distribuir suas cotas, conforme previsto na Instrução CVM 555.

“Por uma questão operacional, muitas vezes, os horários limites para os distribuidores por conta e ordem precisam ser diferentes daqueles adotados pelo administrador do fundo intermediado, dado que, uma vez solicitada a aplicação ou resgate pelo cotista, esse intermediário precisa de um tempo adicional para processá-lo e repassar ao administrador do fundo investido. O ideal é que a lâmina de informações essenciais indique essa eventual diferença”, explica o Superintendente da SIN, Daniel Maeda.

Mais informações

Acesse o [**Ofício Circular CVM/SIN 02/2020**](#).

Fonte: CVM, em 04.02.2020